

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO № 127/2021

(em 18 de abril de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB № 127/2021, DE FORNECIMENTO DE UMA MINICARREGADEIRA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB № 055/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 030/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF n º 560.121.019-53, e NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 03.509.150/0001-13, com sede na Rodovia BR 116, nº 6996, bairro Canguiri, Colombo/PR, 83.412-000, neste ato, representada por seus diretores *Sr. Fillippe Stapassoli*, CPF 010.121.079-57 e *Sr. Lucas Biscaia Demeterco*, CPF 017.348.749-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação do prazo de entrega do objeto, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 127/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de entrega do objeto até o dia 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE ENTREGA

2ª. O prazo final de entrega do objeto contratual fica prorrogado, até 16 de agosto de 2022, alterando-se a Cláusula Quinta, 5.2, do Contrato nº 127/2021, de 13 de outubro de 2021.



CPF: 014.919.699-70

Parágrafo Único. A alteração do prazo de entrega do Contrato n° 127/2021, dar-se-á conforme as justificativas expostas no Parecer Jurídico do Contratado, anexo ao este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3º. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 127/2021, celebrado em 13 de outubro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de abril de 2022.	
NERI VANDRESEN Prefeito Municipal	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A Contratado
-	TESTEMUNHAS
 Nome: Júnior Schmitz	Nome: Kessia Meurer

CPF: 081.472.379-95